

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

A ASSOCIAÇÃO CONDOMÍNIO MANSÕES MORUMBI - AMMO, com sede na Avenida Flamboyant, s/n, Portaria do Parque Residencial Morumbi, Zona Rural, Município de Senador Canedo-GO, através da Comissão Eleitoral, em cumprimento ao disposto no artigo 63, do Estatuto Social, CONVOCA todos os associados, para Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada na sede da AMMO (área de lazer), no endereço supra, no dia **18.03.2023**, às **9:00h** em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados e, em segunda convocação às **9h30min**, com qualquer número, com término até as **15:00h**, com a seguinte ordem do dia:

1. Eleição para os cargos que compõem a Diretoria Administrativa;
  - ✓ A candidatura é individual aos cargos de: Diretor Presidente, Diretor Financeiro e Diretor Administrativo.
  - ✓ Não há conformação de chapa para estes cargos.
2. Eleição para os cargos que compõem o Conselho Deliberativo;
  - ✓ Os candidatos irão apresentar as chapas.
3. Eleição para os cargos que compõem o Conselho Fiscal.
  - ✓ Os candidatos irão apresentar as chapas.
4. A Comissão Eleitoral receberá os pedidos de registro das chapas/ candidatos até as **17h**, do 15º (décimo quinto) dia da publicação deste Edital, através de formulário de inscrição disponibilizado na Secretaria da AMMO e no site [www.mansoesmorumbi.com.br](http://www.mansoesmorumbi.com.br).



## MANSÕES MORUMBI

5. Para todos os candidatos, esta comissão solicita que seja apresentado para o registro:
- ✓ **No caso de candidatos a Diretoria:** Apresentar um mini curriculum de apresentação para ampla publicação nos meios de comunicação da AMMO, *de forma que todos os associados tenham conhecimento dos candidatos e votem no que melhor seja de interesse para associação.*
  - ✓ **No caso dos Conselhos Deliberativo e Fiscal:** Apresentar as suas propostas de trabalho para ampla publicação nos meios de comunicação da AMMO, *de forma que todos os associados tenham conhecimento dos candidatos e votem no que melhor seja de interesse para associação.*
  - ✓ De forma democrática as informações e propostas, serão divulgadas através dos meios de comunicação da associação e *esta comissão acompanhará este processo junto a administração.* Membros da Administração ou dos Conselhos Atuais, não deverão utilizar os meios de comunicação da associação para uso eleitoral em seu próprio benefício. E desta forma ser justos com outros candidatos.
6. Esta comissão acata as sugestões da ATA do Conselho Deliberativo de dia **01/02/2023**. E solicitará o cumprimento do disposto pelo Conselho Deliberativo. O processo eleitoral será observado aos ditames do Estatuto Social, Lei de *Compliance*, a Resolução nº 01/2021-CE e a legislação eleitoral



# MANSÕES MORUMBI

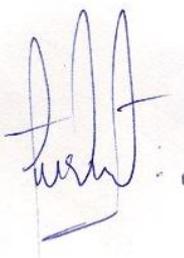
observadas as regras previstas nos Artigos 61 a 75 do Estatuto Social. E, Considerando a ausência, desatualização e obsolescência das normas a regulamentar a eleição para os cargos da Diretoria Executiva, este Colegiado, com base no Artigo 69 - VI do Estatuto Social, **sugeriu** aos membros da Comissão Eleitoral que deliberassem, no sentido de suprir tais omissões, as regras eleitorais que, doravante, regerão as eleições dos cargos da Diretoria Executiva, em complementação aquelas aplicáveis aos Conselhos Deliberativo e Fiscal, na forma adiante: 1) Os cargos a serem preenchidos serão os de Diretor Presidente, Diretor Administrativo e Diretor Financeiro, cujos requisitos, atribuições e competência estão parcialmente delineadas no Capítulo VII do Estatuto Social; 2) Não poderão ser eleitos para os cargos da Diretoria Executiva os condôminos parentes até o 3º grau, consanguíneos ou afins; 3) As disposições eleitorais previstas no Capítulo XI serão também aplicadas à Diretoria Executiva, sem prejuízo de outras, que poderão ser adotadas pela Assembleia Geral ou Conselho Deliberativo; 4) Não poderão ser candidatos condôminos que tenham proposto ação judicial contra a Associação, até o seu trânsito em julgado, bem como aqueles que tenham participado de gestões anteriores, cujas prestações de contas tenham sido reprovadas; 5) Todos os candidatos, seja para Diretoria Executiva, Conselhos Deliberativo e Fiscal, deverão apresentar as seguintes Certidões:



Página 1 de 1

**Certidão Negativa de Débitos da Associação, Certidão Negativa Criminal Estadual e Federal, Extrato do SPC, SERASA, CADIN, Certidão Negativa Cível Federal e Estadual;** e, 6) A título de informação, em conformidade com a deliberação da Assembleia Geral realizada em 23/12/2022, os Associados eleitos para os cargos da Diretoria Executiva farão jus a uma remuneração no valor total de 5 (cinco) salários mínimos, por mês, distribuídos entre eles da seguinte forma: 40% (quarenta por cento) ao Diretor Presidente, 30% (trinta por cento) ao Diretor Administrativo e 30% (trinta por cento) ao Diretor Financeiro;

Senador Canedo, 17 de fevereiro de 2023.



Julio Alexander M. Bustamante

Presidente da Comissão Eleitoral